

PROJETO DE LEI Nº 008 /2022

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 008/2021, que alterou a Lei Municipal nº 013/2019 do Plano Municipal de Educação do Município de Barra da Estiva, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificada a redação da estratégia 18.4 da Meta 18 da Lei nº 008/2021 que alterou a Lei 013/2019 do Plano Municipal de Educação do Município de Barra da Estiva – Bahia.

META 18:

Estratégia 18.4 – Instituir modificação na Lei Municipal nº 006/2017, visando a garantia da reserva técnica de no mínimo um terço da carga horária dos professores em efetiva regência para realização de atividades complementares extraclasse, como: planejamento pedagógico, pesquisas, correção de atividades, elaboração das aulas, entre outras funções inerentes ao professor, contribuindo assim para a melhoria da qualidade do ensino aprendizagem da nossa Educação Municipal e em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 28 de março de 2022.


JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal


SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração


LEILA DE OLIVEIRA CAIRES
Secretária Municipal da Educação.